

Institui Grupo de Trabalho para desenvolver atividade de acompanhamento de cursos credenciados pela ENFAM.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Enfam) – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, no uso de suas atribuições e nos termos dos art. 22 do Regimento Interno da ENFAM,

Considerando a necessidade de acompanhamento presencial da execução dos cursos credenciados pela Enfam com a finalidade de aprimoramento das atividades de credenciamento e fiscalização de cursos previstas no Capítulo IV do Regimento Interno da Enfam,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), Grupo de Trabalho para realizar acompanhamento presencial de cursos credenciados pela ENFAM.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Paulo de Tarso Tamburini, Juiz Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

Maria Raimunda Mendes da Veiga, Secretária Executiva da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

Dois servidores do Setor de Credenciamento de Cursos da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

Art. 3.º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Juiz Auxiliar Paulo de Tarso Tamburini.

Art. 4.º A Enfam custeará as despesas de passagens aéreas e diárias dos colaboradores.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA